



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

OFÍCIO SIGA Nº CMBG-OFC-2023/00207

Bento Gonçalves, 06 de setembro de 2023.

**A Sua Excelência o Senhor
Diogo Segabinazzi Siqueira
Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito**

Assunto: Encaminhamento Projeto de Lei Ordinária nº 84/2023.

Senhor Prefeito,

Cumprindo dispositivo legal, comunicamos a Vossa Excelência que o Plenário desta Casa Legislativa aprovou o **Projeto de Lei Ordinária nº 84/2023**.

Em anexo, a Redação Final.

Atenciosamente,

Vereador Pasqualotto I PP
Presidente



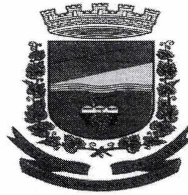
Assinado com senha por RAFAEL PASQUALOTTO.
Documento Nº: 45440-4434 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=45440-4434>

Classif. documental

01.01.01.01



CMBGOFC202300207A



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
06/09/23
As 10:45 Horas
Ass.: J

Exmo. Sr.
Vereador **RAFAEL PASQUALOTTO (PP)**
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Nesta.

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao r. **DESPACHO**, recebido em 28 de agosto de 2023, e em conformidade com o art. 140, do Regimento Interno desta Colenda Câmara Municipal, estamos encaminhando a Redação Final do **Projeto de Lei nº 84, de 2023**, que "Autoriza o Município a abrir crédito especial no valor de R\$ 2.524,87".

Alertamos, por oportuno, que na Redação Final **houve correções na técnica legislativa redacional, em detrimento ao Projeto de Lei original**, para que sejam consideradas no encaminhamento da respectiva sanção.

Sem mais, com alta estima e elevado apreço, subscrevemo-nos,

Cordialmente.

Bento Gonçalves, 05 de setembro de 2023.

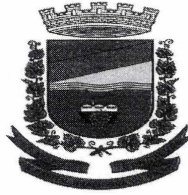
Vereador **THIAGO ISRAEL FABRIS (PP)**
Presidente da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Dr. Jaime Zandonai
Advogado - OAB/RS nº 38.659
Procurador Jurídico

AUTÓGRAFO LEGISLATIVO:

Vereador **RAFAEL PASQUALOTTO (PP)**
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves





**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº _____, DE ____ DE _____ DE 2023.

Autoriza o Município a abrir
crédito especial no valor de
R\$ 2.524,87.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um
crédito especial no valor de R\$ 2.524,87 (Dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e
oitenta e sete centavos), na unidade orçamentária que segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 11.003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE
SAÚDE

Funcional Programática: 11.003.0010.0302.0303.2234

Elemento de Despesa: 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 06310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios
e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde R\$ 2.524,87

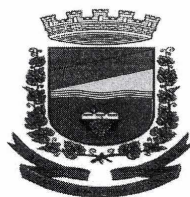
Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial
descrito no artigo anterior, o *superávit* financeiro apurado na fonte de recurso acima
descrita.

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz
necessária para o repasse de valor à Associação Dr. Bartholomeu Tacchini e à Associação
de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bento Gonçalves - APAE, de acordo com Portaria
GM/MS nº 443/2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos
_____ dias do mês de _____ de dois mil e vinte e três.





**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal



Autenticado digitalmente por FERNANDA MARIA FRANCIO BAVARESCO.
Documento Nº: 45440.312036-1165 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=45440.312036-1165>



CMBGOF202300207A